



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CONTRATO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Processo de Compras nº 014/2023

Termo de contrato que, entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA e a empresa DR. PREVENT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, objetivando a contratação de serviços para emissão dos laudos ambientais, necessários para o cumprimento da IV fase do e-social (arquivos S-2240).

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Maria Cristina dos Santos Lerosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 12.208.891 SP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.357.878-33, residente e domiciliada na Rua Estrada AGP 20, KM 1,7, Fazenda São Miguel Arcanjo, Águas da Prata/SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DR. PREVENT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.863.124/0001-40, estabelecida na Rua General Osório, nº 222, Bairro São Lázaro, São João da Boa Vista – SP, CEP nº 13.870-431, neste ato representada por seus sócios administradores, **João Carlos Roman Theodoro**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12.239.760 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.455.918-00 e **Ketura Boveto**, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 43.628.866 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.344.118-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, **nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas abaixo descritas:

Dispensa de Licitação nº 001/2023



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados para a emissão dos laudos ambientais: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), necessários para o cumprimento da IV fase do e-social (arquivos S-2240).

1.2 A **CONTRATADA** será responsável pela emissão dos laudos supramencionados e pelo envio do arquivo com os parâmetros do e-social.

2. Do prazo de vigência do contrato

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de doze meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, nos termos da lei.

2.2. A possibilidade de prorrogação do contrato estará vinculada aos limites financeiros contidos no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e desde que seja comprovada a existência de dotação orçamentária específica para a contratação.

2.3. A **CONTRATADA** se compromete iniciar a execução dos serviços contratados no dia subsequente à assinatura do presente contrato, os quais serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Do valor e da forma de pagamento

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em boleto bancário. No ato do pagamento, a **CONTRATANTE** efetivará as retenções previstas em lei.

3.2 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE** classificada com o nº 3.3.90.39.00.0000 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica), estimando-se o valor da nota de empenho do presente exercício em R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

4. Das obrigações da CONTRATANTE



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer informações, acesso e condições necessárias à **CONTRATADA**, durante o expediente da Câmara Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, para execução dos serviços contratados.

5. Das obrigações da CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** realizará a elaboração dos laudos ambientais: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), necessários para o cumprimento da IV fase do e-social (arquivos S-2240), no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

6.2. Não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

6.3. Cumprimento irregular, levando a **CONTRATADA** a comprovar a impossibilidade e a inviabilidade de manter o contrato conforme estipulado;

6.4. Cessão de equipamentos para terceiros pela **CONTRATADA**, sem autorização da **CONTRATANTE**;

6.5. Decretação de falência ou insolvência civil;

6.6. Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste contrato;

6.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

6.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

6.9. A rescisão deste contrato poderá ser:



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

- 6.10. Unilateralmente, por ato da **CONTRATANTE**, na ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 6.11. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de dispensa, no interesse da **CONTRATANTE**;
- 6.12. Judicialmente, nos termos da legislação;
- 6.13. Nos demais casos previstos em lei.

7. Das infrações e penalidades

- 7.1. O cumprimento inadequado do serviço contratado sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 5% sobre o valor total do contrato, e no caso de inadimplemento total da obrigação sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 10% sobre o valor total do contrato.
- 7.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do serviço feita sem autorização da **CONTRATANTE** será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 7.3. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou em qualidade em desacordo com o especificado, a **CONTRATANTE** poderá ser notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade e a critério da administração.
- 7.4. A multa aplicada a que alude o subitem 8.1 não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 7.5. As multas podem ser aplicadas conjuntamente com as demais sanções descritas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pois são autônomas com relação a elas, e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução dos serviços.

8. Das disposições finais

- 8.1. Fica ajustado, ainda, que:
- 8.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- 8.3. A pesquisa de preços e as correspondências trocadas entre as partes;
- 8.4. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

8.5. Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as normas regulamentares aplicáveis à espécie.

8.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, 01 de agosto de 2023.


CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

(Maria Cristina dos Santos Lerosa)

Presidente


CONTRATADA

DR PREVENT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

(João Carlos Roman Theodoro)

(Ketura Boveto)

Sócios Administradores

Testemunhas:

01 -

Nome: Genio Siqueira Leoni

RG: m7.938041

02 -

Nome: Daniela Perez Fernandez Ravenna

RG: 46345576-6



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Termo de ciência e de notificação

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA.**

Contratada: **DR. PREVENT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.863.124/0001-40, estabelecida na Rua General Osório, nº 222, Bairro São Lázaro, São João da Boa Vista – SP, CEP nº 13.870-431.

Dispensa de licitação nº 004/2023

Processo nº 014/2023

Contrato nº 004/2023

Valor total registrado: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) – 12 meses.

Objeto: prestação de serviços especializados para a emissão dos laudos ambientais: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), necessários para o cumprimento da IV fase do e-social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, 01 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 




Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Pela contratada:

Nome: Sr. João Carlos Roman Theodoro

Cargo: Sócio Administrador da Contratada

CPF nº 336.455.918-00

Assinatura: 

Nome: Sra. Ketura Boveto

Cargo: Sócia Administradora da Contratada

CPF nº 361.344.118-76

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: 